



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002462/026/14

Câmara Municipal de Francisco Morato.

Exercício de 2014.

Presidente da Câmara: Claudemir Corrêa Leite.

Advogado: Wagner Odair Pereira.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO relativas ao exercício de 2014, com **recomendações**, e consequente **quitação do** Responsável na conformidade do subsequente artigo 35.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator